



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Secretário Especial de Comunicação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8811/31138812

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6010.2021/0000518-7

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Pesquisa de compreensão e qualidade percebida no combate ao coronavírus pela Prefeitura de São Paulo compreendendo planejamento e realização de pesquisas quantitativas com entrevistas telefônicas, coleta e análise de dados com elaboração de relatórios em gráficos para acompanhar os resultados e sua evolução, bem como composição dos índices de aceitação dos munícipes sobre as medidas e ações no combate ao Coronavírus.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial, para a realização de pesquisas de compreensão a fim de identificar as ações de prevenção e combate a PANDEMIA provocada em escala global pelo “Corona Vírus” (COVID-19).

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a doença causada pelo novo coronavírus é uma pandemia, e que tem um nível de contágio muito alto, acarretando o aumento de pessoas contaminadas em todo o mundo;

Considerando que o COVID-19 possui alta taxa de mortalidade para os pacientes classificados com a contaminação das novas cepas, independente da idade;

Considerando que em de Março de 2020, o Governo Municipal editou o Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020, no qual estabelece situação de emergência, bem como anuncia frequentemente medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando há previsão legal para a contratação por emergência, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a necessidade de se realizar a pesquisa de compreensão, que é ferramenta eficaz nesse cenário, pois permite ao Administrador Público a visão do entendimento que a população tem sobre o assunto, e por consequência, adotar ações mais assertivas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para providências subsequentes com a brevidade que o tema nos impõe.

3. **EMBASAMENTO**

Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Cabe à Secretaria Especial de Comunicação oferecer ao Prefeito uma política de comunicação condizente com suas responsabilidades frente à população da cidade de São Paulo.

Meta associada a essa política é alcançar maior percentual de entendimento e aceitação do cidadão em relação às medidas de caráter de saúde pública e atendimento social.

Complementando, compete à Secretaria Especial de Comunicação a realização de pesquisa para avaliar a aceitação do cidadão com relação às medidas no sentido de inibir a disseminação do vírus e oferecimento à população das informações de como proteger-se da contaminação e informação sobre a rede hospitalar de atendimento aos infectados em estado grave.

Desta feita estimamos a realização entre abril a setembro/21, de 06 (seis) períodos com 24.000 (vinte e quatro mil) entrevistas telefônicas no total para avaliar o conhecimento das medidas tomadas no combate ao Coronavírus:

PERÍODO	METODOLOGIA	AMOSTRA	MARGEM DE ERRO (IC 95%)	OBJETIVOS
ABRIL	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
MAIO	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
JUNHO	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
JULHO	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas
AGOSTO	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas,	3.2 pp Por onda de 1000	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações /

		totalizando 4.000	casos	medidas
SETEMBRO	Quantitativa Telefônica	Tracking com 4 ondas de 1.000 entrevistas, totalizando 4.000	3.2 pp Por onda de 1000 casos	Impacto do Coronavírus e Avaliação de ações / medidas

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada será responsável por prestar serviços de planejamento e realização de projetos imediatos e urgentes aplicados a amostras representativas da população de São Paulo que tem acesso a telefone.

O objetivo específico do projeto de pesquisa está definido como ações da Prefeitura com relação ao combate da Pandemia de Coronavírus com combinação de públicos, localização geográfica, técnicas de pesquisa e duração da entrevista, complexidade do questionário e tamanho da amostra.

A realização de projetos de pesquisa quantitativa com entrevistas telefônicas compreenderá o treinamento dos profissionais envolvidos, definição de questionário, pré-teste do questionário, definição do plano amostral, coleta de dados, elaboração de relatórios e apresentação à Contratante dos resultados da pesquisa, com a correspondente entrega dos produtos finais, incluídas a supervisão e controle de qualidade em todas as etapas.

Será considerado como produto final do planejamento um documento contendo descrição completa do projeto de pesquisa, incluídas todas as etapas bem como a composição do índice de alcance da população. Este documento deverá ser impresso e em arquivo eletrônico e conter os documentos que atestem a execução, com arquivo de banco de dados disponibilizado em CD ou pen drive com todos os dados coletados.

A Contratada deverá também apresentar um painel com o resumo dos resultados obtidos na pesquisa, em papel e arquivo eletrônico.

Os públicos previstos são pessoas físicas de ambos os sexos, de todas as classes sociais com 16 anos ou mais, de todas as zonas da Capital.

O início das pesquisas será demandado pela Secretaria Especial de Comunicação por meio de Ordem de Serviço quando a Contratada elaborará e submeterá à aprovação o planejamento da pesquisa.

O planejamento deverá contar todas as variáveis da pesquisa e o orçamento que estará dentro dos valores apresentados na Proposta de Preços.

Os custos de equipamentos, infraestrutura, pessoal, transporte e alimentação de pessoal e demais custos indiretos são de responsabilidade da Contratada.

5. VIGÊNCIA

5.1. 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Execução de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Araujo da Silveira Cintra, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2021, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042678629** e o código CRC **7A6149E3**.

1.

Referência: Processo nº 6010.2021/0000518-7

SEI nº 042678629